



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 238/2023.**

São Luís/MA, abril de 2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-3102/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

**R E S O L V E**

Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial da servidora LORENA SOARES DOURADO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 1004, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015  
Telefones: (0\*\*98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584  
e-mail: srh@trt16.jus.br



**Protocolos Administrativos nº 3102/2022, 5681/2022 e 7251/2022**  
**Assunto:** Cálculo do Benefício Especial e Migração de Regime Previdenciário  
**Objeto:** Declaração do valor do Benefício Especial  
**Interessada:** LORENA SOARES DOURADO

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial da servidora LORENA SOARES DOURADO, CPF nº 786.890.663-49, PIS/PASEP nº 1.902.440.536-2, corresponde a R\$ 2.692,57(dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), apurado em dezembro de 2022, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 29/11/2022. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se anexas, docs. 26 e 27, referentes ao período de dezembro de 2005 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscrita por Marcos Pires Costa, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. \*\*\*\*\*

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
São Luís (MA), 27 de março de 2023

**MARCOS PIRES COSTA**  
**Secretário de Gestão de Pessoas**  
**TRT-16ª Região**  
**Matrícula nº 353**

**Visto:**

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**  
**Diretora Geral**  
**TRT-16ª Região**  
**Matrícula nº 126**

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003102.2022.000.42250 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003102.2022.000.37764 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1003102.2022.000.22283 Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)  
EM 27/03/2023 16:14:27 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 88918BB73B.A8875E947B.805DECF471.406A52F2FA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS PIRES COSTA (Lei 11.419/2006)  
EM 27/03/2023 16:30:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 03E72A402E.69E4F069D1.4E97DDDD86B.8DCC69E38B

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 30/03/2023 12:38:00 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A04EFCDDBD.104960CF3A.FB35F42358.ACF90B93C2